



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2408/11203  
Fls nº 001  
Visto e

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2408112023, que tem por objeto a prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis. Com este fim e para constar, eu, Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 08 de novembro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 2408112023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

### 2. Objeto:

- 2.1. Descrição: prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 2408112023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 08 de novembro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 240811/2021  
Fls nº 002  
Visto

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Esperantinópolis - MA, 08 de novembro de 2023.

A Senhora.  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Nesta,

Venho por meio de este solicitar a Vossa Senhoria a prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estru-	DIARIA	4

*Esperantinópolis*



	tura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devido estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento		
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1

Justifica-se pela necessidade de prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), que será responsável pela estrutura que será realizada no período de 04 (quatro) dias, para atender para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. No que diz respeito a um evento tradicional no calendário Municipal.

Trata-se de uma manifestação popular que o Brasil inteiro comemora, e com revitalização do carnaval de rua está festa tem se tornado cada vez mais popular. Como festa popular, é um evento muito esperado pela população e realiza-lo torna-se uma alternativa de escolha de local, desde que a infraestrutura, equipamentos, instalações, segurança, alocação devida de recursos, organização e recursos humanos em geral, estejam condizentes com o fluxo esperado e devidamente operacionalizado. Devido a dimensão do evento, dias em que serão realizados e locais, serão necessárias medidas distintas, cada uma em sua respectiva época, daí a elaboração desta solicitação, para que etapas sejam cumpridas no sentido de que tudo ocorra da melhor forma e de maneira a satisfatória a todos os envolvidos.

O carnaval é uma das maiores expressões de cultura de nosso povo. É um evento que envolve todas as gerações, desde blocos de carnaval que reúnem grupos de amigos de todas as idades até o surgimento de talentos de dança e da música que surgem nas diversas manifestações espontâneas que ocorrem em conjunto ao evento maior promovido pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

O evento carnaval promove grande incremento na geração de renda no município, pois é considerável a quantidade de pessoas vendendo produtos durante a festa como o comércio informal, a grande quantidade de visitantes que ocuparão as vagas nos hotéis da cidade, a movimentação nos comércios e balneários da cidade além da arrecadação do município que também percebe grande incremento.



É um evento que movimenta toda cidade com grande participação popular, muita movimentação de renda e trabalhos temporários e um ambiente festivo que contagia a todos.

Atenciosamente,

*Ezequias Alves Oliveira*

Ezequias Alves Oliveira

Assessor Técnico de Atenção integral a Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 058/2021

Recebido em 08/11/2023.

**Autorizo a abertura do processo licitatório, visando prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.**

*Maria das Graças Lima Correia*

Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

OK

PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EZEQUIAS ALVES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Projetos, Planejamento, Produção, Execução e Gerenciamento de Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2408/2023  
Fls nº 008  
Visto \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
Senhora  
Marília Silva Santos  
Departamento de Compras  
Município de Esperantinópolis

Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade de prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis, venho através deste solicitar que seja realizada cotação de preços de mercado para obtenção de preço estimado para o objeto pretendido. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 24081/2023  
Fls nº 010  
Visto

7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis, Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

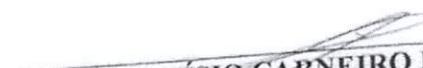
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

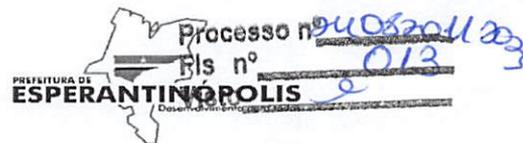
**PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2023.0003  
Fls nº 014  
Visto e

A Senhora  
**Maria das Graças Lima Correia**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Nesta

**Assunto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviço de organização e realizações de eventos, de necessidade da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2º da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021
- b) Pesquisa com fornecedores
- c) Tabela com os preços médios cotados
- d) Mapas de preços cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre pesquisa de contratos de outros órgãos e pesquisa a fornecedores.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 09/11/2023 a 14/11/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 14 de novembro de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ANEXO  
TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 29.000,00	58.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.683,34	23.416,70
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.266,67	17.066,68
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.066,67	20.266,68
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem	DIÁRIA	4	R\$ 11.041,67	44.166,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 24.082/2021  
Fls nº 016  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

	perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.566,67	38.266,68
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.550,00	5.550,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.166,67	3.500,01
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.733,33	12.733,33

**VALOR GERAL:** R\$ 222.966,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 14 de novembro de 2023

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 2108/2021  
Fls nº 017  
Visto

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

### PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

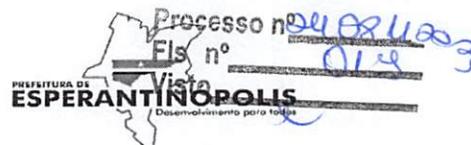
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## PESQUISA DE PREÇOS



### ITENS DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1

Esperantinópolis- MA, 09 de novembro de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 24.084.203  
Fls nº 021  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: OUTRAS PREFEITURAS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo n.º 2408/2023

Fls n.º 022

Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo N.º 011801/2023

Folha N.º 333

Rubrica X

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01180101/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011801/2023**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2022**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA B. CRUZ DA SILVA (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS) SOB CNPJ n.º 22.911.357/0001-64, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Avenida Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.029.524/0001-91, neste ato representada por seu Secretário municipal de Administração e Finanças o Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, portador do CPF n.º 570.887.803-72 e RG n.º 016617572001-8 SESP/MA, residente e domiciliado na cidade de Paulo Ramos/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **B. CRUZ DA SILVA (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS)** inscrita no CNPJ n.º 22.911.357/0001-64, sediada na Rua Rio Branco, n.º 78, Centro, Buriti Bravo/MA, representada por seu titular o Sr. **BRUNO CRUZ DA SILVA**, portador do CPF n.º 038.590.283-24 e RG n.º 364475687 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS – MA**, decorrente da **ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 025/2022** (Pregão Eletrônico n.º 025/2022) do município de Sucupira do Norte – MA, com fundamento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a **prestação dos serviços de realização das festividades carnavalescas do município de Paulo Ramos – MA**, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 025/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO**

- a. O valor do presente contrato é de **R\$ 324.180,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos serviços pela **CONTRATADA**

acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3.	und	NOVA STAR	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros.	diária / metro	BOX TRUSS	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	und	STANDARD	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
4	TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	und	PIRAMIDAL	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
5	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias do evento.	diária	SERVIÇOS PRÓPRIOS	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	diária	SERVIÇOS PRÓPRIOS	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	und	SERVIÇOS PRÓPRIOS	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	BANDA DE RENONE REGIONAL - Banda de reconhecimento regional	show	SERVIÇOS PRÓPRIOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00

	a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.					
9	BANDA LOCAL - Banda de reconhecimento local a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	show	SERVIÇOS PRÓPRIOS	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
10	BANDA DE RENONE NACIONAL GRANDE PORTE - Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamados pela população, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	show	SERVIÇOS PRÓPRIOS	2	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 324.180,00</b>

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços no Município de PAULO RAMOS/MA, em conformidade com o TERMO DE REFERENCIA do Edital, de acordo com a solicitação de SERVIÇO feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;



Processo nº 011801/2023  
Fls nº 025  
Visto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA  
Processo Nº. 011801/2023  
Folha Nº. 336  
Rubrica ✓

- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviço até o necessário atendimento total do objeto limitando-se até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições;

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução do objeto.



Processo nº 240321/2023  
Fls nº 026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA  
Processo Nº 0118011/2023  
Folha Nº 337  
Rubrica X

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

**0202 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**  
**13.392.0009.2.014 – MANUT. E FUNC. DE ESPAÇOS, ATIVIDADES E**  
**MANIFESTAÇÕES CULTURAIS;**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.**

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PAULO RAMOS/MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material/serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.



Processo nº 04.0211203  
Fls nº 027  
Visto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA  
Processo Nº 011801/2023  
Folha Nº 338  
R.Única V

**PARÁGRAFO QUINTO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.



**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os serviços dispostos nesta Termo de Referência serão executados no Município de PAULO RAMOS/MA, em locais determinados pela Administração, podendo ser lugares abertos, fechados, Praças Públicas e demais áreas com plenas condições de realização dos serviços, sem ônus ao Município de montagem e desmontagem das estruturas.

Os pedidos para a realização dos serviços serão conforme o surgimento de demandas, não sendo obrigatório a contratação total do objeto.

O prazo de início da realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho, o qual a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência da necessidade da utilização dos serviços.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme o caso apresentado, podendo ser maior ou menor o prazo, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da execução dos serviços na Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do objeto executado pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



Processo nº 011801/2023  
Fls nº 028  
Visto 12/08/23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS MA  
Processo Nº 011801/2023  
Folha Nº 320  
Rubrica ✓

Os serviços poderão ser executados segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados nacionais, municipais ou datas que possam surgir durante o ano corrente, o qual a Administração solicitará junto a Contratada a realização dos serviços com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias.

A empresa prestadora de serviços efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.



Processo nº 24811203  
Fls nº 0303  
Visto processo nº  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA  
Processo Nº. 011801/2022  
Folha Nº. 3011  
Rubrica

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato resumido do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.



Processo nº 011901/2023  
Fls nº 032  
Visto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA  
Processo Nº 011901/2023  
Folha Nº 342  
Rubrica ✓

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

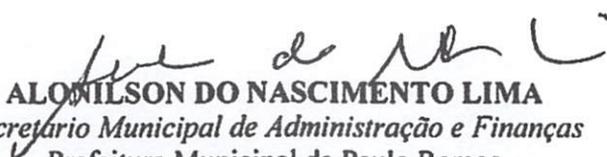
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado.

Paulo Ramos/MA, 10 de fevereiro de 2023.

  
**ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*  
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos  
**Responsável Legal pela CONTRATANTE**

**BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028**  
324  
Assinado de forma digital  
por BRUNO CRUZ DA  
SILVA:03859028324  
Dados: 2023.02.10 10:18:22  
-03'00'  
**B. CRUZ DA SILVA (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS)**  
CNPJ n.º 22.911.357/0001-64  
**BRUNO CRUZ DA SILVA - CPF n.º 038.590.283-24**  
*Proprietário*  
**Responsável Legal pela CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 2408/12-03  
Fls nº 032  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS /MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

  
**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS /MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 24081123  
Fls nº 054  
Visto

### TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS /MA.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 35.000,00	70.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 5.000,00	25.000,00
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	-	-
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	-	-
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração	DIÁRIA	4	-	-

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	-	-
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	-	-
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	-	-

**VALOR TOTAL: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 09 de novembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 240811203  
Fls nº 036  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 2408/120  
Fls nº 039  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

Processo nº 4.024/2023  
Fls nº 037  
Visto 20/08

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 33/2023  
RUBRICA: 7

CONTRATO Nº 72/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTIVIDADE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A DE J.C CUTRIM EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAO BENTO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº **MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº 256.015.203-72, RG nº 024954822003-3, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **A DE J.C CUTRIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.280.741/0001-76, com sede na Rua Goncalves Dias, nº 20 – Centro – Vitorino Freire – MA, neste ato representada pelo Sr. **Alex de Jesus Castro Cutrim**, portador da Cédula de Identidade de n.º 126816419991 SSP/MA, com CPF nº 205.964.213,50, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 33/2023, da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512012601/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512012601/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. É a contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividade do Aniversário da Cidade constantes no calendário cultural deste Município de São Bento, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminação do Anexo II Termo de Referência, do Edital. e de acordo com a Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/2002.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
2-A	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE RENOME NACIONAL DE GRANDE PORTE composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um)	SERVIÇO/ HOMEM	1	RS 48.890,00	RS 48.890,00

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 208/1203  
 Fls nº 038  
 Visto 62  
 FOLHA 33/223  
 PROC.  
 RUBRICA

#UM NOVO TEMPO  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
 CNPJ: 062142580001-77

	trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 02:00 (duas) horas de duração, ou no mínimo 30 músicas cantada OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento				
5	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE Contratação de Atração de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	SERVIÇO/ HOMEM	3	RS 12.700,00	RS 38.100,00
9	GERADOR DE ENERGIA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores	Diária	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00
12	PALCO GRANDE com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m <sup>2</sup>	Diária	1	RS 7.970,00	RS 7.970,00

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

17	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 32 canais máster, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo tine = 2 x 4) equalizador gráfico estéreo 113/8 "Q" constante. 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves, 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS. 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz 4 pedestais, CD player, 08 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros. UNID/DIÁRIA 20 2.900,00 58.000,00 33 GERADOR DE ENERGIA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores.</p>	SERVIÇO/ HOMEM	1	RS 14.650,00	RS 14.650,00
18-A	LUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA e a um público de aproximadamente 13.000 mil pessoas, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA) 01 PA 6x6 sistema FLY LINE WAY PA 32; 02 to *res de DELAY com amplificação, sendo uma a 30 m e outro a 60 m do palco.	Diária	1	RS 10.920,00	RS 10.920,00



Processo nº 24024/2023  
Fls nº 041  
Visto 26/03/2023  
PROC: 33/2023  
RUBRICA: ?

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

19	TELÃO locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de 01 telão de 200 polegadas, estrutura de sustentação em alumínio Q30, 01 projetores de 5000 ansilumens, com transmissão simultânea	Diária	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
22	BANHEIROS QUIMICOS. locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para público em geral	Unid Diária	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços será no dia 30 de março de 2023, na Praça de Eventos no Município de São Bento-MA, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e na Proposta da Contratada.

**PRÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto deverá ser executado em total perfeição, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a correção de qualquer serviço, em prazo hábil, de acordo com o setor competente, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada a execução pelo Município de São Bento (MA);
- Apresente alguma inconsistência na execução dos serviços, ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 02 (duas) horas da solicitação para correção mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de São Bento – MA., poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa executora dos serviços, sem prejuízo de outras penalidades.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 132.730,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 19338-0, Agência nº. 2782-0, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2023 devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através das CND e CNDA, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 24.084.20  
Fls nº 26.042 3  
Visto: 27/3/23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MARANHÃO

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através das CND e CNDA; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da execução dos Serviços a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de São BentoMA**.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1. A execução dos serviços deverá atender o termo de referência objeto deste certame e será executado no dia 30 de março de 2023

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no dia 30 de março de 2023, conforme o recebimento da Ordem de serviços e do Termo de Referência.

**Parágrafo Terceiro: DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de São Bento, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento:

- 01 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13 Cultura
- 13 392 Difusão Cultural
- 13 392 0023 Desenvolvimento e Promoção Cultural
- 13 392 0023 2038 0000 Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referência; a partir da data de emissão da ordem de serviços.
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Executar os serviços durante a realização do evento em comemoração a festividade do aniversário da cidade, no município de São Bento, conforme o Termo de Referência;

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 2408112  
FOLH Fls. nº 013  
PROC. Visto 21/10/23 e  
RUBRICA 5

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do futuro contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c) Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos;
- d) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

Processo nº 2021/0003  
Fls nº 044  
Visto 7  
FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROL: 33/2023  
RUBRICA: 0

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bento e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de São Bento**; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

Processo nº 2403110  
Fls nº 095  
Visto  
FOLHA 268  
PROC 33/2023  
MUNICÍPIO 0

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS:**

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 24081123

Fls nº 0463

Visto 09/01

PERFIL

PROC. 33/2023

RUBRICA 2

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ: 062142580001-77

Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os termo de referência fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

12.2. Após a execução dos serviços licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. O foro da Comarca de São Bento– Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

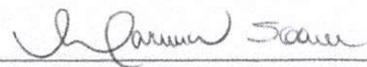
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

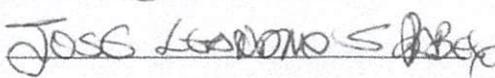
São Bento-MA, 23 de março de 2023

  
**MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**  
Secretária Municipal de Administração  
**Prefeitura Municipal de São Bento**  
Contratante

A DE J C CUTRIM  
EIRELI:172807410001  
76  
Assinado de forma digital por A  
DE J C CUTRIM  
EIRELI:17280741000176  
Dados: 2023.03.23 10:39:37 -03'00'

Alex de Jesus Castro Cutrim  
A DE J.C CUTRIM EIRELI  
CNPJ nº 17.280.741/0001-76  
Contratada

TESTEMUNHAS:  CPF: 051443643-54

TESTEMUNHA:  CPF: 01512584374

  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 040/2023  
Fls nº 040  
Visto e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DE PREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TABELA DE PREÇO

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO /MA.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	-	-
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	-	-
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	-	-
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	-	-
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade	DIÁRIA	4	R\$ 14.650,00	R\$ 58.600,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	-	-
7	<b>Painel de LED :</b> completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	-	-
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	-	-

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.600,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 09 de novembro de 2021.  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA DO PREÇO MÉDIO

## FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo n° 211081123  
Fls n° 050  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**MAPA DO PREÇO MÉDIO**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS**

**FONTE I:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA.

**FONTE II:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 35.000,00	-	R\$ 35.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	-	-	-
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	-	-	-
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4	-	R\$ 14.650,00	R\$ 14.650,00
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e	DIARIA	4	-	-	-

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 0408/2023  
Fis nº 0408/2023  
Viso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	-	-	-
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 09 de novembro de 2023.

**Marilia Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 4031003  
Fis nº 052  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

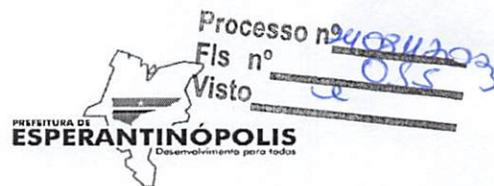


**TABELA DO PREÇO**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 35.000,00	70.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 5.000,00	25.000,00
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	-	-
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	-	-
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem	DIÁRIA	4	R\$ 14.650,00	R\$ 58.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	-	-
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	-	-
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	-	-

**VALOR TOTAL:** R\$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 10 de novembro de 2021

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 108/2023  
Fls nº 026  
Visto e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## FORNECEDOR I



PRODUÇÕES

99.98115-7545

(COTAÇÃO)  
DE PREÇOS

Processo nº 2402/2003  
Fls nº 082  
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA  
CNPJ N° 06.376.669/0001-69

RAZÃO SOCIAL: W.V. DOS SANTOS COSTA

SEDE NO POVOADO ANGICAL, N° 04, ZONA RURAL, PEDREIRAS/MA

C.N.P.J: 36.039.357/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR: 873.300,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

ANEXO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE  
PREÇOS

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banda regionais - renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
2	Bandas locais - atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
3	Estrutura de Gerador: para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
4	Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
5	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4	R\$ 7.300,00	R\$ 29.200,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas coberto com lona nightandday e/ou vinilite, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
7	<b>Painel de LED :</b> completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
<b>VALOR GERAL:</b> R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais).					

Lembrando que todas as despesas imposta no edital já estão previstas na Proposta de Preços

Pedreiras/MA 09 De Novembro de 2023.

W.V.DOS SANTOS COSTA

CNPJ N° 36.039.357/0001-20

RESPONSÁVEL: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA CPF N° 912536243-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 240811203  
Fls nº 080  
Visto



## TABELA DE PREÇOS: FORNECEDOR I



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR I: W.V. DOS SANTOS COSTA- CNPJ: 06.376.669/0001-69.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade	DIÁRIA	4	R\$ 7.300,00	R\$ 29.200,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.300,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 10 de novembro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 24.084.003  
Fls nº 062  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## FORNECEDOR II



Processo nº 4.022/2023  
Fls nº 063  
Visto e

E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.178/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1497

ENIO TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 009746973-46 RG Nº 020805532002-7

EMAIL-ENIOTALES@MAIL.COM- TEL- (99)98168 9482

## PROPOSTA DE PREÇOS(COTAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA  
CNPJ Nº Nº 06.376.669/0001-69

Prezados Senhores,

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **E.TALES COSTA LIMA**

SEDE: RUA DA CORRENTE CASA Nº 1497, PEDREIRAS/MA

C.N.P.J: **05.832.178/0001-12**

### PLANILHA

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banda regionais – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	21.000,00	42.000,00
2	Bandas locais – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	4.400,00	22.000,00
3	Estrutura de Gerador: para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	4.500,00	18.000,00
4	Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	4.500,00	18.000,00
5	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4	7.500,00	30.000,00
6	Palco tipo Torre: Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	9.200,00	36.800,00
7	Painel de LED :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	4.500,00	4.500,00
8	Serviços de locação de tenda aberta: Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros	DIARIA	3	900,00	2.700,00

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 40211203  
Fls nº 084  
Visto ca

E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.178/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1497

ENIO TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 009746973-46 RG Nº 020805532002-7

EMAIL-ENIOTALES@MAIL.COM- TEL- (99)98168 9482

	de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.				
9	Serviço de decoração: ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	12.500,00	12.500,00

**VALOR TOTAL: R\$ 186.500,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

A empresa E.TALES COSTA LIMA, se responsabiliza com todas as despesas decorrentes deste contrato pois todos os impostos e taxas já estão inclusas nesta Proposta de Preços.

Pedreiras/MA, 09 de novembro de 2023

*Enio Tales Costa Lima*

E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.178/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1497

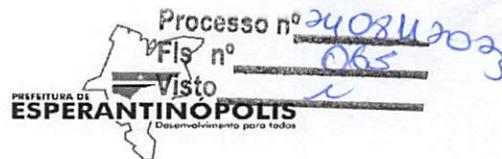
ENIO TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 009746973-46 RG Nº 020805532002-7 EMAIL-

ENIOTALES@MAIL.COM- TEL- (99)98168 9482

*Marília Silva Santos*  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PREÇOS: FORECEDOR II



TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR II: E. TALES COSTA LIMA- CNPJ: 05.832.178/0001-12.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade	DIÁRIA	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 240811203  
Els nº 064  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

	estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.200,00	36.800,00
7	<b>Painel de LED :</b> completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 4.500,00	4.500,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.500,00	12.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 186.500,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

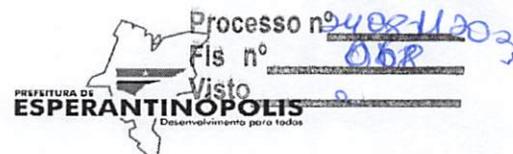
Esperantinópolis- MA, 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## FORNECEDOR III

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Processo nº 2112  
 Fls nº 069  
 Visto

**PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**  
**CNPJ Nº 06.376.669/0001-69**

**RAZÃO SOCIAL: R DA S BEZERRA LTDA**  
**CNPJ: 46.382.893/0001-88**  
**Proprietário : Rodrigo da Silva Bezerra**  
**RG: 023502842002-1**  
**CPF: 062.521.823-03**  
**Telefone: 99 981701706**  
**Endereço: Rua Carlos Martins Nº 107B**  
**E-mail rodrigo-ped@outlook.com**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.</b>	SHOW	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
2	<b>BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.</b>	SHOW	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
3	<b>ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO).</b>	DIÁRIA	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
4	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS.</b>	DIÁRIA	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
5	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE</b>	DIÁRIA	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



Processo nº 2408/12003  
Fls nº 070  
Visto

	<p>ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.</p>				
6	<p><b>PALCO TIPO TORRE:</b> PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.</p>	DIARIA	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
7	<p><b>PAINEL DE LED</b> :COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.</p>	DIÁRIA	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
8	<p><b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA:</b> DESCRIÇÃO- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.</p>	DIARIA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
9	<p><b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
<p>VALOR GERAL: R\$ 198.700,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).</p>					

OBS: Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da Contratação, tais como: transporte de equipamentos e equipe técnica, frete, carga e descarga, Instalações elétricas, instalação, montagens e desmontagem dos equipamentos, encargos trabalhistas, Bem como todas inerentes à execução dos serviços aqui descritos.

Maria Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 202112093  
Fls nº 071  
Visto e



Pedreiras/MA 10 de novembro de 2023.

*Rodrigo da Silva Bezerra*

R DA S BEZERRA  
LTDA CNPJ: 46.382.893/0001-88  
Proprietário: Rodrigo da Silva Bezerra  
RG: 023502842002-1  
CPF: 062.521.823-03  
Telefone: 99 981701706  
Endereço: Rua Carlos Martins N° 107B  
E-mail [rodrigo-ped@outlook.com](mailto:rodrigo-ped@outlook.com)

M<sup>ã</sup> Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2021/003  
Fls nº 072  
Visto 6

## TABELA DE PREÇOS: FORNECEDOR III



TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR III: R DA S BEZERRA LTDA- CNPJ: 46.382.893/0001-88.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade	DIÁRIA	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 24.0511/2023  
Fls nº 024  
Visto

	estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.700,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 10 de novembro de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DO PREÇO MÉDIO FONTE: FORNECEDORES

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 2408/11203  
Fis. nº 015  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO FONTE: FORNECEDORES

**FORNECEDOR I:** W.V. DOS SANTOS COSTA- CNPJ: 06.376.669/0001-69.

**FORNECEDOR II:** E. TALES COSTA LIMA- CNPJ: 05.832.178/0001-12.

**FORNECEDOR III:** R DA S BEZERRA LTDA- CNPJ: 46.382.893/0001-88.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	FORN I	FORN II	FORN III	VALOR MÉDIO
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 25.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.500,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.366,67
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.266,67
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.066,67
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50	DIÁRIA	4	R\$ 7.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.433,33

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 24.08.11.30  
Fis nº 026  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	(cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.						
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.500,00	R\$ 9.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.566,67
7	<b>Painel de LED :</b> completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.100,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.166,67
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.700,00	R\$ 12.733,33

Esperantinópolis- MA, 13 de novembro de 2023.

*Marília Silva Santos*  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

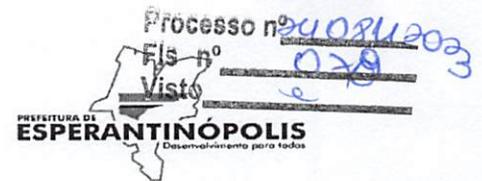
Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 2408/2023  
Fis nº 077  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO PREÇO DA MÉDIA DE FORNECEDORES

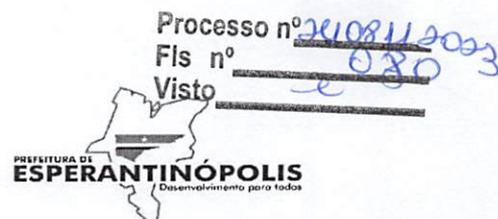


**TABELA DO PREÇO**  
**FONTE: FORNECEDORES**

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.366,67	R\$ 21.833,35
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.266,67	R\$ 17.066,68
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.066,67	R\$ 20.266,68
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem	DIÁRIA	4	R\$ 7.433,33	R\$ 29.733,32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.566,67	R\$ 38.266,68
7	<b>Painel de LED :</b> completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.166,67	R\$ 3.500,01
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.733,33	R\$ 12.733,33

**VALOR TOTAL:** R\$ 194.500,05 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 13 de novembro de 2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DE PREÇOS FINAL

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

**Márcia Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 04000  
Fls nº 10  
Visto 10/08/2017  
Eec 1780hc



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DE PREÇOS FINAL

FONTA I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS  
FONTA II: PESQUISA A FORNECEDORES

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	FORN I	FORN II	VALOR MÉDIO
1	Banda regionais – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 35.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 29.000,00
2	Bandas locais – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 5.000,00	R\$ 4.366,67	R\$ 4.683,34
3	Estrutura de Gerador: para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	-	R\$ 4.266,67	R\$ 4.266,67
4	Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	-	R\$ 5.066,67	R\$ 5.066,67
5	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4	R\$ 14.650,00	R\$ 7.433,33	R\$ 11.041,67
6	Palco tipo Torre: Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	-	R\$ 9.566,67	R\$ 9.566,67
7	Painel de LED :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 6.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.550,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 425/2011  
Fls nº 001  
Viso  
20/08/2011



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	-	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	-	R\$ 12.733,33	R\$ 12.733,33

Esperantinópolis- MA, 13 de novembro de 2023.

**Marília Silva Santos**

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 04108/112023  
Fis nº 018  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 40811203  
Fls nº 084  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 29.000,00	58.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.683,34	23.416,70
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.266,67	17.066,68
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.066,67	20.266,68
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte	DIÁRIA	4	R\$ 11.041,67	44.166,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 24.071.203  
Fls nº 086  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

	mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.566,67	38.266,68
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.550,00	5.550,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.166,67	3.500,01
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.733,33	12.733,33

**VALOR GERAL:** R\$ 222.966,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 14 de novembro de 2021  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



Esperantinópolis - MA, 21 de novembro de 2023.

Ao

**Setor de Contabilidade**

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis. Valor Total R\$ 222.966,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à assinatura do contrato, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 2408112023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021

**SETOR DE CONTABILIDADE**

A

**Sr(a). Maria das Graças Lima Corrêa**  
Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Nesta.

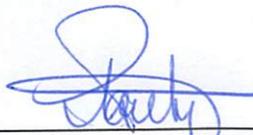
Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0213 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude  
13 392 0039 2.108 – Festividades Carnavalescas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 22 de novembro de 2023.



---

Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 2008/1203  
Fls nº 088  
Visto

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÉDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 222.966,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

Dotações Orçamentárias:

0213 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude  
13 392 0039 2.108 – Festividades Carnavalescas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

1. Valor da despesa R\$ 222.966,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é:

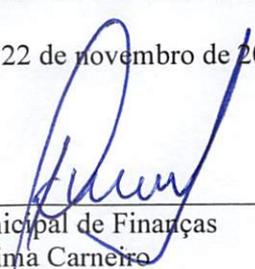
a) R\$ 222.966,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 1,11% (um vírgula onze por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 22 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário  
Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**  
**(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis/MA, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria das Graças Lima Correia, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0213 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude  
13 392 0039 2.108 – Festividades Carnavalescas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 24 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 29.000,00	58.000,00
2	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.683,34	23.416,70
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.266,67	17.066,68
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.066,67	20.266,68



5	<p><b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 11.041,67	44.166,68
6	<p><b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona ripada e day, contendo estrutura tubular (Q30), com 3 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e</p>	DIARIA	4	R\$ 9.566,67	38.266,68



	quatro) horas antes do evento.				
7	Panela de LED completo, alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e, levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.550,00	5.550,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.166,67	3.500,01
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.733,33	12.733,33

## 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Justifica-se pela necessidade de prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), que será responsável pela estrutura que será realizada no período de 04 (quatro) dias, para atender para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. No que diz respeito a um evento tradicional no calendário Municipal.
- 2.2. Trata-se de uma manifestação popular que o Brasil inteiro comemora, e com revitalização do carnaval de rua está festa tem se tornado cada vez mais popular. Essa festa popular, é um evento muito esperado pela população e realizá-lo torna-se uma alternativa de escolha de local, desde que a infraestrutura, equipamentos, instalações, segurança, alocação devida de recursos, organização e recursos humanos em geral, estejam condizentes com o fluxo esperado e devidamente operacionalizado. Devido a dimensão do evento, dias em que serão realizados e locais, serão necessárias medidas distintas, cada uma em sua respectiva época, daí a elaboração desta solicitação, para que etapas sejam cumpridas no sentido de que tudo ocorra da melhor forma e de maneira a satisfatória a todos os envolvidos.
- 2.3. O carnaval é uma das maiores expressões de cultura de nosso povo. É um evento que envolve todas as gerações, desde blocos de carnaval que reúnem grupos de amigos de todas as idades até o surgimento de talentos de dança e da música que



surtem nas diversas manifestações espontâneas que ocorrem em conjunto ao evento maior promovido pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

- 2.4. O evento carnaval promove grande incremento na geração de renda no município, pois é considerável a quantidade de pessoas vendendo produtos durante a festa como o comércio informal, a grande quantidade de visitantes que ocuparão as vagas nos hotéis da cidade, a movimentação nos comércios e balneários da cidade além da arrecadação do município que também percebe grande incremento.
- 2.5. É um evento que movimenta toda cidade com grande participação popular, muita movimentação de renda e trabalhos temporários e um ambiente festivo que contagia a todos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 5.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes neste Termo de Referência.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

### 6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de acordo com a programação do dia, discriminada na ordem de serviço.
- 6.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.
- 6.3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
  - 6.3.1. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos, respeitando as datas constantes na Ordem de Serviço.
  - 6.3.2. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.
  - 6.3.3. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Esperantinópolis/MA.



- 6.3.4. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 6.3.5. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.3.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 6.3.7. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A contratada obriga-se a:
  - 7.1.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
  - 7.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 7.1.3. Fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
  - 7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Esperantinópolis ou a terceiros;
  - 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 7.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - 7.1.10. Ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. São obrigações da CONTRATANTE;



- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:**

- 10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

#### **14. DO PAGAMENTO:**

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
  - 14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



Processo 0002103  
103

- 14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 \times 10)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 16. DA GARANTIA:

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. apresentar documentação falsa;



- 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. não manter a proposta;
- 17.1.6. cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
  - 17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
  - 17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 04021003  
Fis nº 108  
Visto

0213 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude  
13 392 0039 2.108 – Festividades Carnavalescas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Esperantinópolis/MA, 27 de novembro de 2023.

*Ezequias Alves Oliveira*

Ezequias Alves Oliveira

Assessor Técnico de Atenção integral a Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 058/2021

**DESPACHO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE**

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 27 / 11 / 2023.

*Maria das Graças Lima Corrêa*

Maria das Graças Lima Corrêa  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria: 012/2021.



## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Sr. Antonio Caitano Lima  
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Solicito celeridade desses serviços em virtude da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude possui a necessidade urgente de prestação de serviço de Organização e Realizações de festividades carnavalesca no ano de 2024.

Esperantinópolis/MA, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2408112023  
Fls nº 107/23  
Visto e

## TERMO DE AUTUAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 2408112023  
Modalidade da licitação: Adesão a Ata de Registro e Preços  
Número: 024/2023  
Requisitante/interessado:  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **autuo** o processo de adesão à ARP- Ata de Registro de Preços nº 018/2023 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antonio Caitano Lima, Presidente da CPL, o subscrevo.

Esperantinópolis - MA, 28 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Presidente - CPL  
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 34884/2023  
Fis nº 203  
Voto

### INDICAÇÃO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 018/2023

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis possui a necessidade urgente de prestação de serviço de Organização e Realizações de Eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado o pregão eletrônico 011/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no qual a empresa: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira, nº 04, Qd 01, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra/MA. Foi vencedora de todos os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 018/2023 decorrente do Pregão acima identificado qual equivale aos itens cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude realizará a contratação já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo abaixo na tabela anexa, atenderá a demanda com base na necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o término do contrato, e demora da execução de um novo procedimento licitatório.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, segue anexo mapa de vantajosidade.

Esperantinópolis - MA, 28 de novembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Presidente - CPL  
Portaria 034/2023



ANEXO

MAPA DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

**Requitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Mês Referencia:** Dezembro de 2023.

**Objeto:** prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> - renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 29.000,00	58.000,00
2	<b>Bandas locais</b> - atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.683,34	23.416,70
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.266,67	17.066,68
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.066,67	20.266,68
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	4	R\$ 11.041,67	44.166,68
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday	DIARIA	4	R\$ 9.566,67	38.266,68



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2408/2023  
Fls nº 110  
Visto

	e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.550,00	5.550,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.166,67	3.500,01
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.733,33	12.733,33

Esperantinópolis - MA, 29 de novembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Presidente - CPL  
Portaria 034/2023



**OFÍCIO nº 022/2023/SMCTJ**

Esperantinópolis - MA, 30 de novembro de 2023.

A  
Senhora  
Izabel César Aragão  
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Município de Lagoa Grande Maranhão/MA  
Órgão Gerenciador

**Assunto:** Adesão da Ata de Registro de Preços N° 018/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizado pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

Senhora Secretária,

1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, por meio do seu titular, vem manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 018/2023, para Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão. Conforme itens relacionados abaixo:

2. Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o ofício de autorização desse órgão gerenciador, bem como cópia dos documentos elencados abaixo:

- Cópia do Edital;
- Cópia da Homologação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços.
- Cópia da minuta do contrato

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da Ata de Registro de preços nº 018/2023. O competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do órgão PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Rua Jefferson Moreira, s/n– Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA.

Atenciosamente,

Maria das Graças Lima Corrêa  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria: 012/2021.



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
3	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	SHOW	2	19.999,00	39.998,00
5	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	SHOW	5	3.399,00	16.995,00
12	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	DIÁRIA	4	3.398,00	13.592,00
14	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	DIÁRIA	4	4.989,00	19.956,00
18	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para	DIÁRIA	4	6.990,00	27.960,00

*Manoel Sacramento*



	controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. (COTA PRINCIPAL)				
28	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (dia do evento: 16 a 25 de junho de 2023). COTA PRINCIPAL	DIARIA	4	8.499,00	33.996,00
30	<b>Painel de LED :</b> completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	4.299,00	4.299,00
31	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	885,00	2.655,00
32	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser	SERVIÇO	1	12.212,00	12.212,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 2402110  
Fls. nº 114  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

realizada 24 horas antes do evento.				
<b>TOTAL R\$</b>			<b>171.663,00</b>	

À  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA,  
CNPJ nº 06.376.669/0001-69  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Resposta a Solicitação de Adesão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao Ofício nº 022/2023/SMCTJ, em referência, estamos de pleno acordo na Adesão como carona da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, na Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 011/2023, cujo objeto é a Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, observando o valor de 50% dos quantitativos conforme Legislação Vigente.

CONTANDO COM O PRONTO ATENDIMENTO E URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, DESDE JÁ AGRADECEMOS,

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de dezembro de 2023

  
Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP

**RESUMO DO EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 011/2023 (SRP)</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO Nº 030223.001/2023</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
<b>OBJETO</b>	Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>	R\$ 3.385.861,12 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>22/03/2023 às 21:00</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	<b>28/03/2023 às 09:00</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>28/03/2023 às 09:00</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	<b>31/03/2023 às 09:00</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>31/03/2023 às 09:01</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)</b> <b>COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br">cpl@lagoagrande.ma.gov.br</a> Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030223.001/2023  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio do **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação

<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	22/03/2023 às 21:00
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	28/03/2023 às 09:00
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	28/03/2023 às 09:00
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	31/03/2023 às 09:00
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	31/03/2023 às 09:01
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

1.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **EXCETO os itens 1, 3,5,7, 12, 14, 16, 18, 20 e 28**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Os serviços serão prestados por demanda, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- 4.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, **Impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;
- 4.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).
- 4.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;
- 4.2.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste Pregão;
- 4.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, obedecidos os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados, para cada item.

5.1.1. **Preços unitários e total**, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como o número estimado de pessoas, o número do item e a especificação dos serviços constantes do item/grupo.

5.1.2. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", disponibilizado no Sistema Eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações:

5.4.1 **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.4.2. **Prazo e local de execução dos serviços:**

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

5.4.2.1. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o indicado no Termo de Referência, Anexo I deste edital, para cada um dos itens, e será contado a partir da data do recebimento do pedido pela Beneficiária da Ata/Contratada. Os pedidos dos serviços a serem prestados ao solicitante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. As solicitações serão formalizadas e encaminhadas à Beneficiária da Ata/Contratada, nos prazos indicados no Termo de Referência – Anexo I, por meio de e-mail, ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e serviços a serem prestados.

5.4.2.3 O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.4.2.4 O município de Lagoa Grande do Maranhão rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital e seus anexos, da proposta de preços.

5.4.2.5 O recebimento do objeto não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).*
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 6.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;*
- 6.15. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.*
- 6.16. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 6.17. *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 6.18. *No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 6.19. *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*



- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras;
  - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
  - 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
    - 8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
    - 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
  - 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
  - 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:
- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);
- 8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

- 8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

- 8.10.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e Notas Explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

8.10.2.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.10.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

8.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

8.11. Relativos a Qualificação Técnica

- 8.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

8.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência impresso em papel timbrado do emitente contendo o CNPJ, o endereço completo, o nome, a função e o contato do(s) atestador (es), com assinatura legível, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

8.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.11.2. **Declaração Formal de Disponibilidade Técnica**, emitida e assinada sob timbre da própria licitante/proponente, em que declara ter capacidade e experiência profissional na prestação dos serviços de mesma natureza dos do objeto desta licitação/contrato, declarando ainda sob as penas cabíveis, a disponibilidade de pessoal, **materiais e equipamentos** para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação a ser prestado no âmbito do município de Lagoa Grande do Maranhão- MA, nos termos do art. 30, § 6º Lei 8666/93, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

## 8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 10.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



#### 15. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- 15.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:
- 15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do setor de Licitações através do email: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou no endereço Av. 1º de Maio, s/n, centro – CEP 65718-000 – Lagoa Grande do Maranhão Vale (MA).

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.
- 18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 20.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
- 20.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**COORDENAÇÃO DE MINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

**SEC. MUN. DE JUV. CULTURA, DESPORTO E LAZER**

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;

i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 02(dois) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, e em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

21.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Coordenação Municipal de Administração e Finanças e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério destas serem isentas total ou parcialmente da multa.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.
- 23.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A Coordenação Municipal de Administração e Finanças poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- 24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 24.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço
- 24.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
- 24.14.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Disponibilidade Técnica.
- Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de março de 2023

ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA  
Coordenação Municipal de Administração e Finanças.  
CPF nº 783.101.993-68.  
Portaria nº 014/2021-PMLG-GP  
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURO NA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE PRESTAÇÃO PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que esse evento tem grande interesse público e proporciona projeção para a cidade, fomentando o comércio, proporcionando diversão e atraindo turistas.

2.2. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da demanda por atividades culturais, na programação do calendário cultural municipal, o mesmo se caracteriza como uma época onde os turistas procuram o município em busca de lazer, diversão, movimentando o comércio local do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

2.3. O evento visa preservar a cultura popular do município, promove o turismo, conquistando a participação de visitantes de toda a região, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do nosso município.

2.5. Por estas razões, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos supracitados.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO.

3.1. O valor máximo admissível para prestação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 3.385.861,12 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **EXCETO os itens 1, 3, 5, 7, 12, 14, 16, 18, 20 e 28**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Atrações artísticas - (danças folclóricas, danças típicas locais e regionais. COTA PRINCIPAL)	SHOW	9	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00
2	Atrações artísticas - (danças folclóricas, danças típicas locais e regionais.) COTA RESERVADA	SHOW	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



3	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (COTA PRINCIPAL)	SHOW	11	R\$ 32.166,67	R\$ 353.833,37
4	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (COTA RESERVADA)	SHOW	1	R\$ 32.166,67	R\$ 32.166,67
5	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados. (COTA PRINCIPAL)	SHOW	17	R\$ 5.512,83	R\$ 93.718,11
6	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados. COTA RESERVADA	SHOW	2	R\$ 5.512,83	R\$ 11.025,66
7	<b>Bandas Nacionais:</b> renome nacional, que atua em todo território nacional com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (COTA PRINCIPAL)	SHOW	7	R\$ 164.166,67	R\$ 1.149.166,69
8	<b>Bandas Nacionais:</b> renome nacional, que atua em todo território nacional com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (COTA RESERVADA)	SHOW	1	R\$ 164.166,67	R\$ 164.166,67
9	<b>Banda gospel nacional:</b> renome nacional, que atua em todo território nacional com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (banda gospel deve ser no mesmo nível ou porte de: aline barros, anderson freire, cassiane, gabriela rocha etc.	SHOW	1	R\$ 77.616,67	R\$ 77.616,67
10	<b>Show musical artístico infantil:</b> show sob coordenação de um (01) animador/locutor; personagens infantis, sendo oito (08) personagens com fantasias em tamanho adulto, confeccionadas em tecidos nobres, como veludo por exemplo, envolvendo no mínimo as seguintes temáticas: tipo - turma do mickey, super-heróis marvel, turma patrulha canina e/ou turma da mônica para cumprir no mínimo uma (01) hora de show. Iniciar a apresentação a partir das 17 horas.	SHOW	3	R\$ 11.168,33	R\$ 33.504,99
11	<b>Disciplinadores de fila:</b> grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura) para serem usadas no isolamento, proteção e contenção de pessoas. 150 DISCIPLINADORES	DIÁRIA	20	R\$ 3.783,33	R\$ 75.666,60
12	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido). (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	18	R\$ 5.225,42	R\$ 94.057,56
13	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido). (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	2	R\$ 5.225,42	R\$ 10.450,84
14	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	14	R\$ 7.750,08	R\$ 108.501,12
15	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas. (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	2	R\$ 7.750,08	R\$ 15.500,16
16	<b>Estrutura de som mecânico-</b> som mecânico de médio porte, 08 caixas tipo line, com 01 falante de 12 polegadas, 01 driver ti cada 08 caixas de graves com 02 falantes de 18 polegadas amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima citado., devendo estar montado 2 (duas) horas antes do evento. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	7	R\$ 10.800,00	R\$ 75.600,00
17	<b>Estrutura de som mecânico-</b> som mecânico de médio porte, 08 caixas tipo line, com 01 falante de 12 polegadas, 01 driver ti cada 08 caixas de graves com 02 falantes de 18 polegadas amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima citado., devendo estar montado 2 (duas) horas antes do evento. (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
18	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco.	DIÁRIA	16	R\$ 11.851,96	R\$ 189.631,36



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo nº 407/1203  
Fls nº 138  
Visto  
M. Lagoa Grande do Maranhão  
R.S. 258  
M.P.

	Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. (COTA PRINCIPAL)				
19	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	2	R\$ 11.851,96	R\$ 23.703,92
20	<b>Locação de palco praticável:</b> medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: com cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	12	R\$ 6.066,67	R\$ 72.800,04
21	<b>Locação de palco praticável:</b> medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: com cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	2	R\$ 6.066,67	R\$ 12.133,34
22	<b>Estruturas de Banheiros Químicos Ecológicos:</b> Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Total de 10 banheiros por evento.	DIÁRIA	15	R\$ 4.071,78	R\$ 61.076,70
23	<b>Locação de PULA PULA</b> - Cama Elástica, com estrutura 100% galvanizada, desmontável. De no mínimo Diâmetro x A: 3,10m X 2,00m Peso máximo suportado: 120 kg.	Diárias	30	R\$ 615,08	R\$ 18.452,40
24	<b>Locação de Tombo Legal</b> com 1.500 bolinhas Para crianças e adultos Peso máximo permitido 90kg O brinquedo deverá ser montado 24 horas antes do evento. MEDIDAS: 1,80 MT COMPRIMENTO X 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA Tombo Legal, com arme e desarme totalmente automático e Bivolt acesso por escada lateral do brinquedo	Diárias	26	R\$ 736,60	R\$ 19.151,60
25	<b>Tobogã:</b> Tobogã Inflável duplo com piscina de bolinhas. Medidas: 6.00 comprimentos 4.20 larguras 5.00 alturas.	Diárias	26	R\$ 683,33	R\$ 17.766,58
26	<b>Máquina de algodão doce</b> (incluso material para no mínimo 3.500 pessoas)	Diárias	4	R\$ 967,00	R\$ 3.868,00
27	<b>Máquina de pipoca</b> (incluso material para 3500 quantidades)	Diárias	4	R\$ 870,34	R\$ 3.481,36
28	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. COTA PRINCIPAL	DIARIA	14	R\$ 15.166,67	R\$ 212.333,38
29	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. COTA RESERVADA	DIARIA	2	R\$ 15.166,67	R\$ 30.333,34
30	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	3	R\$ 6.722,58	R\$ 20.167,74
31	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	15	R\$ 1.732,95	R\$ 25.994,25
32	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	16	R\$ 17.449,50	R\$ 279.192,00



3.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

3.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. A Coordenação Municipal de Administração e Finanças do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

#### 5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Coordenação Municipal de Administração e Finanças de acordo com a programação do dia, discriminada na ordem de serviço.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

5.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retiradas logo após a realização dos eventos.

6.2. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

6.3. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria requisitante do evento no Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

6.4. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

6.5. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.7. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

#### 7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES E PREÇOS PRATICADOS POR OUTROS ÓRGÃOS.

## 8. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a prestação dos serviços do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

#### COORDENAÇÃO DE MINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

### SECRETARIAS PARTICIPANTES:

#### SEC. MUN. DE JUV. CULTURA, DESPORTO E LAZER

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

## 9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Coordenação Municipal de Administração e Finanças;

9.2. Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias, após o fornecimentos dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;

d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

16.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência

e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência;
21. ANEXO
- 21.1. Relação do calendário das festividades.



### RELAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES

#### PROJETO VIVA LAGOA (EDIÇÃO MENSAL DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023) CMAF

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO.	DIÁRIA	08
LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA	DIÁRIA	12
LOCAÇÃO DE PULA PULA - CAMA ELÁSTICA, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL. DE NO MÍNIMO DIÂMETRO X A: 3,10M X 2,00M PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG.	DIÁRIA	12
LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL COM 1.500 BOLINHAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS PESO MÁXIMO PERMITIDO 90KG O BRINQUEDO DEVERÁ SER MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. MEDIDAS: 1,80 MT COMPRIMENTO X 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA TOMBO LEGAL, COM ARME E DESARME TOTALMENTE AUTOMÁTICO E BIVOLT ACESSO POR ESCADA LATERAL DO BRINQUEDO	DIÁRIA	12
TOBOGÁ: TOBOGÁ INFLÁVEL DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS. MEDIDAS: 6.00 COMPRIMENTOS 4.20 LARGURAS 5.00 ALTURAS.	DIÁRIA	12
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	12
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	08

#### DIA DO TRABALHADOR (1º DE MAIO DE 2023) CMAF

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.	SHOW	2
BANDA REGIONAIS - RENAME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	1
LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA	DIÁRIA	1
ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. (ABASTECIDO).	DIÁRIA	1
ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	DIÁRIA	1

LOCAÇÃO DE PULA PULA - CAMA ELÁSTICA, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL. DE NO MÍNIMO DIÂMETRO X A: 3,10M X 2,00M PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG.	DIÁRIA	2
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

### COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES (14 DE MAIO) ASSISTENCIA E MULHER

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.	SHOW	2
LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA	DIÁRIA	1
ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUBGRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE PULA - CAMA ELÁSTICA, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL. DE NO MÍNIMO DIÂMETRO X A: 3,10M X 2,00M PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG.	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL COM 1.500 BOLINHAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS PESO MÁXIMO PERMITIDO 90KG O BRINQUEDO DEVERÁ SER MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. MEDIDAS: 1,80 MT COMPRIMENTO X 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA TOMBO LEGAL, COM ARME E DESARME TOTALMENTE AUTOMÁTICO E BIVOLT ACESSO POR ESCADA LATERAL DO BRINQUEDO	DIÁRIA	1
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

### FESTIVIDADES JUNINAS (16 A 25 DE JUNHO 2023). CULTURA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS.	SHOW	10
BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	6
BANDA NACIONAL - RENOME NACIONAL, QUE ATUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	01
BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.	SHOW	9
DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES.	DIÁRIA	10
ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO).	DIÁRIA	10
ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS.	DIÁRIA	10



ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	DIÁRIA	10
ESTRUTURAS DE BANHEIROS QUÍMICOS ECOLÓGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS MASCULINOS E FEMININOS, NA ÁREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, DRENAGEM E TANQUE DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) LITROS DE DEJETOS E SUSPIRO PARA EVITAR MAU CHEIRO DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO ESTAR INSTALADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. TOTAL DE 10 BANHEIROS POR EVENTO.	DIÁRIA	10
PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023).	DIÁRIA	10
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	10
PAINEL DE LED COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	DIÁRIA	10
LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL COM 1.500 BOLINHAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS PESO MÁXIMO PERMITIDO 90KG O BRINQUEDO DEVERÁ SER MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. MEDIDAS: 1,80 MT COMPRIMENTO X 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA TOMBO LEGAL, COM ARME E DESARME TOTALMENTE AUTOMÁTICO E BIVOLT ACESSO POR ESCADA LATERAL DO BRINQUEDO	DIÁRIA	10
LOCAÇÃO DE PULA PULA - CAMA ELÁSTICA, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL. DE NO MÍNIMO DIÂMETRO X A: 3,10M X 2,00M PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG.	DIÁRIA	10
TOBOGÁ: TOBOGÁ INFLÁVEL DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS. MEDIDAS: 6.00 COMPRIMENTOS 4.20 LARGURAS 5.00 ALTURAS.	DIÁRIA	10
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

**DIA DAS CRIANÇAS (09 A 12 DE OUTUBRO DE 2023) – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.	SHOW	1
DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES.	DIÁRIA	4
LOCAÇÃO DE PULA PULA - CAMA ELÁSTICA, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL. DE NO MÍNIMO DIÂMETRO X A: 3,10M X 2,00M PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG.	DIÁRIAS	4
LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL COM 1.500 BOLINHAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS PESO MÁXIMO PERMITIDO 90KG O BRINQUEDO DEVERÁ SER MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. MEDIDAS: 1,80 MT COMPRIMENTO X 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	DIÁRIAS	4



TOMBO LEGAL, COM ARME E DESARME TOTALMENTE AUTOMÁTICO E BIVOLT ACESSO POR ESCADA LATERAL DO BRINQUEDO		
TOBOGÁ: TOBOGÁ INFLÁVEL DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS. MEDIDAS: 6.00 COMPRIMENTOS 4.20 LARGURAS 5.00 ALTURAS.	DIÁRIA	4
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE (INCLUSO MATERIAL PARA NO MÍNIMO 3.500 PESSOAS)	DIÁRIAS	4
MÁQUINA DE PIPOCA (INCLUSO MATERIAL PARA 3500 QUANTIDADES)	DIÁRIAS	4
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

#### DIA DO PROFESSOR (15 DE OUTUBRO DE 2023) EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.	SHOW	01
ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO).	DIÁRIA	01
LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5.0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA	DIÁRIA	01
ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	DIÁRIA	1
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

#### ANIVERSÁRIO DA CIDADE (10 DE NOVEMBRO DE 2023)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	1
BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.	SHOW	1
BANDAS NACIONAIS: RENOME NACIONAL, QUE ATUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	1
DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES.	UNIDADE	1
ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO).	DIÁRIA	1
ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS.	DIÁRIA	1
ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A	DIÁRIA	1



SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.		
<b>ESTRUTURAS DE BANHEIROS QUÍMICOS ECOLÓGICOS:</b> INSTALAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS MASCULINOS E FEMININOS, NA ÁREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, DRENAGEM E TANQUE DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) LITROS DE DEJETOS E SUSPIRO PARA EVITAR MAU CHEIRO DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO ESTAR INSTALADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. <b>TOTAL DE 10 BANHEIROS POR EVENTO.</b>	DIÁRIA	1
<b>PALCO TIPO TORRE:</b> PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	DIARIA	1
<b>PAINEL DE LED COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO – 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.</b>	DIÁRIA	1
<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA,</b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		
<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

**DIA DO EVANGÉLICO (24 DE NOVEMBRO DE 2023)**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> RENOME NACIONAL, QUE ATUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (BANDA GOSPEL DEVE SER NO MESMO NÍVEL OU PORTE DE: ALINE BARROS, ANDERSON FREIRE, CASSIANE, GABRIELA ROCHA ETC.	SHOW	1
<b>ESTRUTURA DE GERADOR:</b> PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO).	DIÁRIA	1
<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO PORTE:</b> MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO COM GRID.	DIÁRIA	1
<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO:</b> PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	DIÁRIA	1
<b>PALCO TIPO TORRE:</b> PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 26 DE NOVEMBRO DE 2023).	DIARIA	1
<b>PAINEL DE LED COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO – 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.</b>	DIÁRIA	1



DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES	DIÁRIA	1
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

#### FESTA DE NATAL - DEZEMBRO 2023

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.	SHOW	1
LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA	SHOW	01
LOCAÇÃO DE PULA PULA - CAMA ELÁSTICA, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL. DE NO MÍNIMO DIÂMETRO X A: 3,10M X 2,00M PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG.	DIÁRIAS	4
LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL COM 1.500 BOLINHAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS PESO MÁXIMO PERMITIDO 90KG O BRINQUEDO DEVERÁ SER MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. MEDIDAS: 1,80 MT COMPRIMENTO X 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA TOMBO LEGAL, COM ARME E DESARME TOTALMENTE AUTOMÁTICO E BIVOLT ACESSO POR ESCADA LATERAL DO BRINQUEDO	DIÁRIAS	2
TOBOGÁ: TOBOGÁ INFLÁVEL DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS. MEDIDAS: 6.00 COMPRIMENTOS 4.20 LARGURAS 5.00 ALTURAS.	DIÁRIA	2
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE (INCLUSO MATERIAL PARA NO MÍNIMO 3.500 PESSOAS)	DIÁRIAS	2
MÁQUINA DE PIPOCA (INCLUSO MATERIAL PARA 3500 QUANTIDADES)	DIÁRIAS	2
SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

#### CARNAVAL 2024 (12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024).

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	4
BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS.	SHOW	4
BANDAS NACIONAIS: RENOME NACIONAL, QUE ATUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SHOW	4
SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.	SHOW	1
ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO).	DIÁRIA	4
PAINEL DE LED COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	DIÁRIA	4
ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO COM GRID.	DIÁRIA	4



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo nº 24.829/12  
Fis nº 152  
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 272  
CNPJ 10

<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO:</b> PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4
<b>ESTRUTURAS DE BANHEIROS QUÍMICOS ECOLÓGICOS:</b> INSTALAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS MASCULINOS E FEMININOS, NA ÁREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, DRENAGEM E TANQUE DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) LITROS DE DEJETOS E SUSPIRO PARA EVITAR MAU CHEIRO DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO ESTAR INSTALADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. <b>TOTAL DE 10 BANHEIROS POR EVENTO.</b>	DIÁRIA	4
<b>PALCO TIPO TORRE:</b> PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS. MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	DIARIA	4
<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA,</b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	UNIDADE	4
<b>DISCIPLINADORES DE FILA:</b> GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES	DIÁRIA	4
<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	SERVIÇO	1

**ANEXO II  
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. \_\_\_\_/2023

À  
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº \_\_\_\_/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa \_\_\_\_\_, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
3					
	TOTAL GERAL				

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - \_\_\_\_/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	...				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

A rubrica orçamentária é a que segue:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
P.L.S. 275  
DATA 15/08/2023

Processo nº 2608/11003  
Fls nº 155  
Visto u

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

##### COORDENAÇÃO DE MINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### SECRETARIAS PARTICIPANTES:

##### SEC. MUN. DE JUV. CULTURA, DESPORTO E LAZER

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.10. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d). Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.10. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a). Por razão de interesse público; ou
- b). A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de Lagoa Grande do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo nº 2021/2023  
Fls. nº 18  
PALAÇA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
VISTO 278  
CNPJ. \_\_\_\_\_

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



**ANEXO IV**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE/XXXXXXXX/\_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxx, E A EMPRESA XXXX.

1. O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxxxxx**, com sede na rua xxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços ....., visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão., conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
VALOR TOTAL					

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202X, na dotação abaixo discriminada:



**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

7.1.1. A contratada deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Compete a contratada

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;
- d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g). manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h). não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i). arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:



12.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. não manter a proposta;

13.1.7. cometer fraude fiscal;

13.1.8. comportar-se de modo inidôneo

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 13.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

**15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. \_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_ [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da Carteira de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, para fins de comprovação de Qualificação Técnica do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos da legislação pertinente, DECLARA, sob as penas cabíveis, possuir capacidade e experiência profissional na prestação e execução dos serviços exigidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como possuir disponibilidade de pessoal, materiais e equipamentos para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação a serem prestados no âmbito do Município de \_\_\_\_\_.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão.

ABERTURA: 31/03/2023

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br).

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de março de 2023.

  
ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA  
Coordenação Municipal de Administração e Finanças.  
CPF nº 783.101.993-68.  
Portaria nº 014/2021-PMLG-GP

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Coordenação Municipal de Administração e Finanças, Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2023.

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA  
Géssica Moura de Sousa Silveira  
CPF nº 606.718.633-04  
076/2021- PMLG



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo nº 24021/2023  
Fls nº 468  
Visto

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
PL 288  
OP. P

## JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº030223.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 15 de março de 2023.

Thiago Lima Herculano  
Setor de publicação  
CPF 04184160360,  
Portaria: 079/2021

Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 29 de março de 2023 às 08:40 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de março de 2023. ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA. Coordenação Municipal de Administração e Finanças. Portaria nº 014/2021-PMLG-GP.

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 29 de março de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de março de 2023. ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA. Coordenação Municipal de Administração e Finanças. Portaria nº 014/2021-PMLG-GP

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão.

ABERTURA: 31 de março de 2023 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br).

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de março de 2023

ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA  
Coordenação Municipal de Administração e Finanças.  
CPF nº 783.101.993-68.  
Portaria nº 014/2021-PMLG-GP

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO: 003/2023**

AVISO DE EDITAL. CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023. **OBJETO:** Chamamento mediante credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviços de fornecimento de Quentinhas (marmitex) e Refeições Prontas, de interesse da administração municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações contidas no projeto básico. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br) estará disponível dia 17 de março de 2023 a partir das 08:00 horas ou envio através de solicitação pelo e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br)  
**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 17/03/2023 a 29/12/2023, por meio eletrônico ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Hercularno - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 15/03/2023 19:47:09 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=618](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=618)





**Lagoa Grande  
do Maranhão**

Processo n.º 24.0314/2021  
Fls n.º 700  
Visado em LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
FL. 290  
M.D. P

Portaria n.º 079/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Thiago Lima Herculano ao cargo de Assessor de Comunicação do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Thiago Lima Herculano**, portador da CI n.º 031792742006-7, inscrito sob o CPF n.º 041.841.603-60, ao cargo de Assessor de Comunicação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01/10/2021.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
CPF: 168.948.122-68  
Prefeito Municipal

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO  
MUNICÍPIO”**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 030223.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 14 de março de 2023.



Thiago Lima Herculano  
Setor de publicação  
CPF 04184160360,  
Portaria: 079/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
PLS. 292  
CNPJ. 01.612.337/0001-12

Processo nº 2402120  
Fls nº 123  
Visto

**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão**  
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão/MA  
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

### PREGÃO - P.E 011/2023 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	16/03/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	31/03/2023
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO</b>	14/03/2023
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
<b>COMISSÃO:</b>	PREGOEIRO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	THIAGO LIMA HERCULANO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	AMOS AZEVEDO BRANCO
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA

#### INFORMAÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

#### ORGÃOS VINCULADOS

#### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

#### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
14/03/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

## JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 030223.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no JORNAL IMPARCIAL referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 16 de março de 2023.

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA  
Géssica Moura de Sousa Silveira  
CPF n.º 606.718.633-04  
076/2021- PMLG



**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº030223.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 16 de março de 2023.



Thiago Lima Herculano  
Setor de publicação  
CPF 04184160360,  
Portaria: 079/2021



lise completa dos autos, **DECIDE, NEGAR PROVIMENTO** aos recursos das recorrentes e, manter a decisão que classifica a recorrida **A.R.A. MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, mantendo irreformável a decisão da pregoeira pelos seus próprios fundamentos. **Jose Antonio Silva Pereira. Secretário Municipal de Educação.**

**AVISO DE RESULTADO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022-CPL** A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – CPL**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - recarga de 13kg e Botijão de Gás de Cozinha GLP – Vasilhame de 13 kg. O Secretário Municipal de Administração e Modernização, Sr. **Alexsandro Barbosa da Silva**, julga **PROCEDENTE**, o recurso em que figura a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, bem como a **INABILITAÇÃO** da empresa **M.F.ARAUJO COMERCIO LTDA**, tornando o referido certame – Pregão Eletrônico nº 077/2022-CPL, **FRACASSADO**. **Alexsandro Barbosa da Silva. Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA**, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. OBS: por erro na informação dos itens ficou faltando alguns itens e, portanto, iremos dar continuidade para que não tenha falta de medicamentos. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 28 de março de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: [cpljenipapo@gmail.com](mailto:cpljenipapo@gmail.com) e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão. ABERTURA:

31 de março de 2023 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandeomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandeomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de março de 2023 **ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA** Coordenação Municipal de Administração e Finanças. CPF nº 783.101.993-68. Portaria nº 014/2021-PMLG-GP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**: A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação visando a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Recuperação de estradas Vicinais do Município de Lajeado Novo-MA. Recurso Federal CODEVASF- CONVÊNIO Nº 8.243.00/2021, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de março de 2023 às 10h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive), adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cpl.lajeadonovo@gmail.com](mailto:cpl.lajeadonovo@gmail.com). Lajeado Novo – MA 13 de março de 2023. ANA LÉA BARROS ARAÚJO. Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 29 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais diversos (materiais metálicos, ferragens, hidráulicos, etc.), de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos – MA, 14 de março de 2023. José Ronaldo Barros Santana Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021.



04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doutas atribuições.

#### II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019.
07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

**Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

08. A principal característica do Pregão é que ele se destina à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

#### II. 03. Da justificativa da contratação

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.



II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000

22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R\$ 3.385.861,12 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).
23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.
24. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pelo Coordenação Municipal de Administração, constante dos autos.

II. 08. Do Prazo e da Publicidade

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

II. 09. Do Edital e Anexos

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.
33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº

11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.
13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

#### II. 04. Do orçamento estimado

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do Acórdão 1923/2016-Plenário, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do cercado.
18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio de contratos e direto ao fornecedor conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

#### II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3º, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes
20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.

34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
35. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

#### II. 10. Habilitação Jurídica

37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

#### II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista

39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

#### II. 12. Qualificação Econômica – Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, assim como certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, possibilitando ainda que caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

#### II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

#### II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.

45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.

47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.

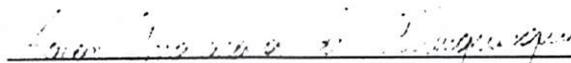
III. CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.

49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

50. Este parecer contém 06 (seis) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 13 de março de 2023



Dr. Kayan Guajajara de Albuquerque  
OAB- MA 19762

PORTARIA:020/2021-PMLG-GP

Portaria nº 020/2021-PMLG-GP.

Nomeia Kayan Guajajara de  
Albuquerque e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do  
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear o senhor KAYAN GUAJAJARA DE  
ALBUQUERQUE, portador do CPF: 022.471.303-56, RG 0355075620080 SSP-MA,  
OAB/MA 19762, para o Cargo de Procurador Geral do município de Lagoa Grande  
do Maranhão- Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Francisco Nêres Moreira Policarpo*

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo  
Prefeito Municipal

CPF: 168.948.122-68

Processo nº 248/11003  
Fls nº 784  
MUNICIPALIDADE DE LAGOA GRANDE - MA  
Visto  
R.L. 785  
atp. P



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030223.001/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de maio de 2023, o município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Avenida 1º de Maio, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pela Sra. Isabel César Aragão, Coordenadora de Administração e Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº 45/2023-PMLG-GP, de 15/05/2023, publicada em 16/05/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66
ENDEREÇO: Rua Mangueira Nº 4 Qd.01, Planalto, Lagoa da Pedra/MA
REPRESENTANTE: FILIPE DE JESUS FERREIRA, CPF: ***.432.203-**
E-MAIL: v3turismo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS. COTA PRINCIPAL)	9	UN	4.899,00	44.091,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS.) COTA RESERVADA	1	UN	4.899,00	4.899,00
3	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES	11	UN	19.999,00	219.989,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS, COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA PRINCIPAL)				
4	BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS, COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA RESERVADA)	1	UN	19.999,00	19.999,00
5	BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. (COTA PRINCIPAL)	17	UN	3.399,00	57.783,00
6	BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. COTA RESERVADA	2	UN	3.399,00	6.798,00
10	SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.	3	UN	6.999,00	20.997,00
11	DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES	20	DIA	2.199,00	43.980,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO FORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24	18	DIA	3.398,00	61.164,00



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA PRINCIPAL)				
13	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA RESERVADA)	2	DIA	3.488,00	6.976,00
14	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA PRINCIPAL)	14	DIA	4.989,00	69.846,00
15	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA RESERVADA)	2	DIA	4.989,00	9.978,00
16	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO-SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO (COTA PRINCIPAL)	7	DIA	7.019,01	49.133,07
17	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO-SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO (COTA RESERVADA)	1	DIA	7.019,00	7.019,00
18	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA	16	DIA	6.990,00	111.840,00



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	(LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)				
19	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	2	DIA	6.990,00	13.980,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA. (COTA PRINCIPAL)	12	DIA	3.999,00	47.988,00
28	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X3 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU	14	DIA	8.499,00	118.986,00



Processo n° 2408/12  
Fls n° 189  
Visto  
M. LAGOA GRANDE - MA  
R.L. 190  
CH. B. P



3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**COORDENAÇÃO DE MINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

**SEC. MUN. DE JUV. CULTURA, DESPORTO E LAZER**

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.10. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Processo nº 21021/2023  
 Fls nº 191  
 Visto  
 PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PM  
 PL 792  
 01/03



6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d). Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.10. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a). Por razão de interesse público; ou
- b). A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do município de Lagoa Grande do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	Rua Abilio Monteiro, Nº 1020 – Engenho, Cep 65725-000, Pedreiras - MA	Anderson Kaieno Feitosa Cavalcante	<a href="mailto:globalmusic.world@gmail.com">globalmusic.world@gmail.com</a>

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS. COTA PRINCIPAL)	9	UN	4.899,00	44.091,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

 P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS.) COTA RESERVADA	1	UN	4.899,00	4.899,00
3	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA PRINCIPAL)	11	UN	19.999,00	219.989,00
4	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA RESERVADA)	1	UN	19.999,00	19.999,00
5	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. (COTA PRINCIPAL)	17	UN	3.399,00	57.783,00
6	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. COTA RESERVADA	2	UN	3.399,00	6.798,00
10	SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.	3	UN	6.999,00	20.997,00
11	DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES	20	DIA	2.199,00	43.980,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA PRINCIPAL)	18	DIA	3.398,00	61.164,00
13	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO	2	DIA	3.488,00	6.976,00

 P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO) (COTA RESERVADA)				
14	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA PRINCIPAL)	14	DIA	4.989,00	69.846,00
15	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA RESERVADA)	2	DIA	4.989,00	9.978,00
16	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	7	DIA	7.019,01	49.133,07
17	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	1	DIA	7.019,00	7.019,00
18	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA	16	DIA	6.990,00	111.840,00





Processo nº 24.084.003  
 Fls nº 196  
 Visto e

PA LAGOA GRANDE DE MARANHÃO - PA  
 PLS. 797  
 2110 P



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. (COTA PRINCIPAL)	17	UN	3.399,00	57.783,00
6	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. COTA RESERVADA	2	UN	3.399,00	6.798,00
10	SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.	3	UN	6.999,00	20.997,00
11	DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES	20	DIA	2.199,00	43.980,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA PRINCIPAL)	18	DIA	3.398,00	61.164,00
13	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA RESERVADA)	2	DIA	3.488,00	6.976,00
14	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS (COTA PRINCIPAL)	14	DIA	4.989,00	69.846,00
15	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA RESERVADA)	2	DIA	4.989,00	9.978,00

Processo nº 24.081/2023  
 Fls nº 798  
 Visto  
 PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PM  
 PLS. 798  
 01/10



16	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	7	DIA	7.019,01	49.133,07
17	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	1	DIA	7.019,00	7.019,00
18	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	16	DIA	6.990,00	111.840,00
19	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE	2	DIA	6.990,00	13.980,00



	DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA RESERVADA)				
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA. (COTA PRINCIPAL)	12	DIA	3.999,00	47.988,00
28	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023). COTA PRINCIPAL	14	DIA	8.499,00	118.986,00
29	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023). COTA RESERVADA	2	DIA	8.499,00	16.998,00
30	PAINEL DE LED :COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	3	DIA	4.299,00	12.897,00
31	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA: DESCRIÇÃO- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA,	15	DIA	885,00	13.275,00

Processo nº 24024/2023  
Fls nº 189  
Visto  
PALCOA  
R\$ 800  
M.P. P



ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
---	--	--	--	--

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

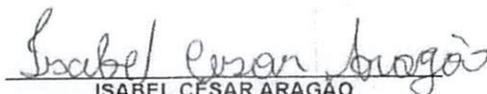
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 18 de maio de 2023.



**ISABEL CÉSAR ARAGÃO**  
Coordenadora Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 45/2023-PMLG-GP  
Representante do Órgão

F DE JESUS FERREIRA | Assinado eletronicamente por F DE JESUS FERREIRA EIRELI:34589260000166  
EIRELI:34589260000166 | Data: 2023.05.18 16:14:25 -03:00'

**F DE JESUS FERREIRA LTDA**  
CNPJ: 34.589.260/0001-66  
FILIPE DE JESUS FERREIRA  
CPF: 624.432.203-70  
Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Processo nº 24.081/2023  
Fls nº 200  
Visto

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PM  
FLS. 801  
DTP



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que a "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO LIMA HERCULANO**  
CPF: 041.841.603-60  
Responsável pela Publicação

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030223.001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030223.001/2023. Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.589.260/0001-66. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA. **VALOR TOTAL R\$:** 1.154.008,07 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oito reais e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pela Senhora Isabel César Aragão; como Gerenciador, a empresa: W F DE JESUS FERREIRA LTDA, representada pelo senhor Filipe de Jesus Ferreira, CPF: \*\*\*.432.203-\*\*, como detentora do Registro de Preços.

Item	Descrição	Quant	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS. COTA PRINCIPAL)	9	UN	4.899,00	44.091,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS.) COTA RESERVADA	1	UN	4.899,00	4.899,00
3	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA PRINCIPAL)	11	UN	19.999,00	219.989,00
4	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA RESERVADA)	1	UN	19.999,00	19.999,00
5	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. (COTA PRINCIPAL)	17	UN	3.399,00	57.783,00
6	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. COTA RESERVADA	2	UN	3.399,00	6.798,00
10	SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDOS NOBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL,	3	UN	6.999,00	20.997,00

	TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.				
11	DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES	20	DIA	2.199,00	43.980,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA PRINCIPAL)	18	DIA	3.398,00	61.164,00
13	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA RESERVADA)	2	DIA	3.488,00	6.976,00
14	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA PRINCIPAL)	14	DIA	4.989,00	69.846,00
15	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA RESERVADA)	2	DIA	4.989,00	9.978,00
16	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE. COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	7	DIA	7.019,01	49.133,07
17	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE. COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	1	DIA	7.019,00	7.019,00

18	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	16	DIA	6.990,00	111.840,00
19	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	2	DIA	6.990,00	13.980,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA. (COTA PRINCIPAL)	12	DIA	3.999,00	47.988,00
28	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS. MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA	14	DIA	8.499,00	118.986,00



	E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023). COTA PRINCIPAL				
29	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023).COTA RESERVADA	2	DIA	8.499,00	16.998,00
30	PAINEL DE LED :COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	3	DIA	4.299,00	12.897,00
31	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA: DESCRIÇÃO- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	15	DIA	885,00	13.275,00
32	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	16	SVÇ	12.212,00	195.392,00
	<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>1.158.078,00</b>

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PARA:**

Setor de Comunicação

**ASSUNTO:**

Encaminhamento a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, para as providências cabíveis.

*Isabel Cesar Aragão*

**ISABEL CÉSAR ARAGÃO**

Coordenadora Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROCESSO Nº 011/2023  
PL. Fis nº 02/2023  
Visto

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, foi publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 30 de maio de 2023.

**THIAGO LIMA HERCULANO**

CPF: 041.841.603-60

Responsável pela Publicação

29	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS. MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023).COTA RESERVADA	2	DIA	8.499,00	16.998,00
30	PAINEL DE LED :COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA: DESCRIÇÃO- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	3	DIA	4.299,00	12.897,00
31	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	15	DIA	885,00	13.275,00
32	VALOR TOTAL:	16	SVÇ	12.212,00	195.392,00
					1.158.078,00

Processo nº 030223/2023  
 Fls nº 307  
 Visto e

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE ATA SRP - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2023**

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030223.001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030223.001/2023. Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.589.260/0001-66. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA. **VALOR TOTAL R\$:** 1.154.008,07 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oito reais e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA** 18 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Lagoa Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pela Senhora Isabel César Aragão; como Gerenciador, a empresa: W F DE JESUS FERREIRA LTDA, representada pelo senhor Filipe de Jesus Ferreira, CPF: \*\*\*.432.203 -\*\*, como detentora do Registro de Preços.

Item	Descrição	Quant	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS. COTA PRINCIPAL)	9	UN	4.899,00	44.091,00

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 30/05/2023 23:03:23 - IP com nº: 192.168.18.14  
 Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=656



24.03.11.203  
 908

2	<p>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS.) COTA RESERVADA</p> <p>BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA PRINCIPAL)</p>	1	UN	4.899,00	4.899,00
3	<p>BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA PRINCIPAL)</p>	11	UN	19.999,00	219.989,00
4	<p>BANDA REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA RESERVADA)</p>	1	UN	19.999,00	19.999,00
5	<p>BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. (COTA PRINCIPAL)</p>	17	UN	3.399,00	57.783,00
6	<p>BANDAS LOCAIS - ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. COTA RESERVADA</p>	2	UN	3.399,00	6.798,00
10	<p>SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL: SHOW SOB COORDENAÇÃO DE UM (01) ANIMADOR/LOCUTOR; PERSONAGENS INFANTIS, SENDO OITO (08) PERSONAGENS COM FANTASIAS EM TAMANHO ADULTO. CONFECIONADAS EM TECIDOS NÓBRES, COMO VELUDO POR EXEMPLO, ENVOLVENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TEMÁTICAS: TIPO - TURMA DO MICKEY, SUPER-HERÓIS MARVEL, TURMA PATRULHA CANINA E/OU TURMA DA MÔNICA PARA CUMPRIR NO MÍNIMO UMA (01) HORA DE SHOW. INICIAR A APRESENTAÇÃO A PARTIR DAS 17 HORAS.</p>	3	UN	6.999,00	20.997,00
11	<p>DISCIPLINADORES DE FILA: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS. 150 DISCIPLINADORES</p>	20	DIA	2.199,00	43.980,00
12	<p>ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA PRINCIPAL)</p>	18	DIA	3.398,00	61.164,00
13	<p>ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA RESERVADA)</p>	2	DIA	3.488,00	6.976,00

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 30/05/2023 23:03:23 - IP com n°: 192.168.18.14  
 Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=656](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=656)



24.08.2023  
209

14	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA PRINCIPAL)	14	DIA	4.989,00	69.846,00
15	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA RESERVADA)	2	DIA	4.989,00	9.978,00
16	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	7	DIA	7.019,01	49.133,07
17	ESTRUTURA DE SOM MECÂNICO- SOM MECÂNICO DE MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO., DEVENDO ESTAR MONTADO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	1	DIA	7.019,00	7.019,00
18	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	16	DIA	6.990,00	111.840,00



PROCESSO n° \_\_\_\_\_  
 Fls n° \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_  
 MA LAGOA GRANDE - MA \_\_\_\_\_  
 FL. 811

19	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA RESERVADA)</p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESCRIÇÃO: COM COBERTURA E MEDINDO 60 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO, GRADE E TELA. (COTA PRINCIPAL)</p>	2	DIA	6.990,00	13.980,00
20	<p>PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023). COTA PRINCIPAL</p>	12	DIA	3.999,00	47.988,00
28	<p>PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023).COTA RESERVADA</p>	14	DIA	8.499,00	118.986,00
29	<p>PAINEL DE LED :COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.</p>	2	DIA	8.499,00	16.998,00
30	<p>PAINEL DE LED :COMPLETO ALTA DEFINIÇÃO - 6X4 M - SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.</p>	3	DIA	4.299,00	12.897,00

Processo n° 240811203  
 Fls n° 26  
 Visto \_\_\_\_\_



31	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA: DESCRIÇÃO- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	15	DIA	885,00	13.275,00
32	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	16	SVÇ	12.212,00	195.392,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.158.078,00</b>

Processo nº 4034203  
 Fls nº 211  
 Visto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA - ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO: 14/2023**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA SRP Nº 014/2023**

Extrato da Ata SRP nº 014/2023, do Pregão Eletrônico nº 003/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 050922.002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), publicada no Diário Oficial do Município (DOM) do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, na edição do dia 24/05/2023, Pg. 04 a 08. RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: W SEREJO E MUNIZ LTDA. LEIA-SE: FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: SMTO/004.01/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº SMTO/004.01/2021**

**Espécie:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº SMTO/ 004.01/2021, firmado em 20/05/2021, com a empresa WCMW CORPORATION LTDA. **Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta. **Fundamento Legal:** processo administrativo nº 250221.01/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8666/93. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental. PROGRAMA: 0011 – Manutenção e Eficiência da limpeza Pública. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos **VIGÊNCIA:** Até 19/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023 **Signatários:** pela **Contratante**, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão -MA/Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Kleber Gonçalves e, pelo **Contratado**, WCMW CORPORATION LTDA, Wygor de Oliveira Sousa.





OFICIO Nº 023/2023 – SMCTJ

A EMPRESA: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, localizada na Rua da Mangueira, nº 04, Qd 01, Bairro Planalto - CEP nº 65.715-000 – Lago da Pedra/MA.

**Assunto:** solicitação de anuência.

Vimos solicitar, anuência em fornecer os itens abaixo descritos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, PREGÃO ELETRONICO 011/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA. para Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de lagoa grande do maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
3	<b>Banda regionais</b> – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	SHOW	2	19.999,00	39.998,00
5	<b>Bandas locais</b> – atua nos limites do município com ritmos variados. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	SHOW	5	3.399,00	16.995,00
12	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	DIÁRIA	4	3.398,00	13.592,00
14	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	DIÁRIA	4	4.989,00	19.956,00
18	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100	DIÁRIA	4	6.990,00	27.960,00

*[Handwritten signature]*



	(cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>				
28	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (dia do evento: 16 a 25 de junho de 2023). COTA PRINCIPAL	DIARIA	4	8.499,00	33.996,00
30	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição – 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	4.299,00	4.299,00
31	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	885,00	2.655,00
32	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	12.212,00	12.212,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>171.663,00</b>	

Esperantinópolis-MA, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Maria das Graças Lima Corrêa  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria: 012/2021.





## JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023.**

**OBJETO:** prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

### 1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. O município de Esperantinópolis necessita de prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval). No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio oficiais, sendo identificado o Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizado pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA no qual a empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira, nº 04, Qd 01, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra/MA foi vencedora do itens (3, 5, 12, 14, 18, 28, 30, 31, 32) cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Esperantinópolis/MA. Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a prestação de serviços através de adesão ao registro de preços do Município de Lagoa Grande do Maranhão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) serviços(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) serviços (s) que o Município de Esperantinópolis/MA pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município **ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO** já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço atenderá a demanda do Município de Esperantinópolis, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº N° 018/2023 do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para ao Município de Esperantinópolis.

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

2.1. A razão da escolha da contratante pela empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, é em virtude de estas estarem com os preços para os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 018/2023, mais vantajosos (com menor preço) para a Administração Pública.

2.2. Outrossim, foram realizadas pesquisas de mercado (conforme quadro abaixo), para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter o menor

*Ampliação*



preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente.

**MAPA DE VANTAJOSIDADE**

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Banda regionais</b> - renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte.	SHOW	2	R\$ 29.000,00	58.000,00
2	<b>Bandas locais</b> - atua nos limites do município com ritmos variados.	SHOW	5	R\$ 4.683,34	23.416,70
3	<b>Estrutura de Gerador:</b> para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	DIÁRIA	4	R\$ 4.266,67	17.066,68
4	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	DIÁRIA	4	R\$ 5.066,67	20.266,68
5	<b>Estrutura de sonorização:</b> para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas,	DIÁRIA	4	R\$ 11.041,67	44.166,68



	devido estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
6	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30). com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIARIA	4	R\$ 9.566,67	38.266,68
7	<b>Painel de LED</b> :completo alta definição - 6X4 M - sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	DIÁRIA	1	R\$ 5.550,00	5.550,00
8	<b>Serviços de locação de tenda aberta:</b> Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIARIA	3	R\$ 1.166,67	3.500,01
9	<b>Serviço de decoração:</b> ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.	SERVIÇO	1	R\$ 12.733,33	12.733,33

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

3.1. Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha



participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços nº 018/2023, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

#### **CLÁUSULA QUARTA — DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,



independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.10. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Nisto, através deº Ofício, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude recebeu a Autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

Em consulta as empresas **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, esta apresentou sua Anuência em prestação os serviços vinculado a citada Ata.

#### **4. CONSIDERAÇÕES ANTE EXPOSTO**

4.1. tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação. Remeta-se os autos para análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, apresentamos a presente justificativa para autorização da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, e posterior contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos



Processo nº 2021/2023  
Fls nº 2003  
Visto

Esperantinópolis - MA, 08 de dezembro de 2023.

Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Portaria 012/2021



## DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

À  
Assessoria Jurídica  
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 2408112023 que versa sobre a adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Pertencente a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA para prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Solicito celeridade desses serviços em virtude da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude possui a necessidade urgente de prestação de serviço de Organização e Realizações de festividades carnavalesca no ano de 2024..

Sem mais para o momento, reiteramos nosso votos mais elevada istima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Correia  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria 012/2021  
Pela contratante

Recebido em 08/12 2023

\_\_\_\_\_  
Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Adesão à ata de registro de preço nº 018/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.**

### I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 018/2023 do pregão eletrônico 011/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, cujo objeto a ser contratado é a prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando que foram feitas pesquisas de preços para aquisição e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro 018/2023, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

Consta, ainda, manifestação da empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira, nº 04, Qd 01, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, no Município de Lagoa da Pedra/MA, concordando em prestar os serviços e autorização do órgão gerenciador, no caso, o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Eis o breve relatório.

### II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos, quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.



Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

### III- Análise Jurídica

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade escolhida foi a Adesão à ata de Registro de Preço.

O Sistema de Registro de Preço – SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.



Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser entendido como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprir observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

**Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada sua vantagem, senão vejamos:

Cumprir destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão à ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que através do ofício nº 022/2023/SMCTJ, o Município de Esperantinópolis/MA através da secretaria Municipal de Cultura, Turismo e



Juventude, consulta a possibilidade de adesão a ata de registro de preço de nº 018/2023 e manifesta interesse na contratação dos serviços.

Em resposta ao ofício, o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, encaminha sua autorização/concordância, por meio de ofício, cópia do processo administrativo, manifestando, ao final, pela concordância com a adesão da ata pretendida.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

#### IV- Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço n 018/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva da autoridade competente, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Este é o parecer

Esperantinópolis/MA, 12 de dezembro de 2023.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 24081/2021  
Fls nº 026  
Visto 2

PORTARIA N° 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Fis nº

Visto

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 240811203  
Fls nº 228  
Visto e

## AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 018/2023 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, da Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinópolis - MA, 15 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Corrêa  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria: 012/2021.



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, convoca os signatários da Empresa: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira, nº 04, Qd 01, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra/MA, para a Assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, tendo como objeto a prestação de serviços nas festividades do calendário cultural (carnaval), visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Esperantinópolis. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Lima Corrêa  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria: 012/2021.